



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VI Nº 1.253

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2015

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais.....	1
Secretaria de Administração e Recursos Humanos.....	1
Secretaria de Finanças.....	3
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	4
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	22
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável.....	24
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	25
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.....	26
Publicações Particulares.....	26

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 0968 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

HOMERO BARRETO JÚNIOR, no cargo de Assessor Político – DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de maio de 2015.

Palmas, 8 de maio de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/RH/ Nº 06, de 30 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322 - NM, de 28 de março de 2014, resolve,

Considerando necessidade dos serviços deste setor;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias da servidora Maria Luzia dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 137041, marcadas para o período de 02/04/2015 a 01/05/2015, referentes ao período aquisitivo 21/02/2014 a 20/02/2015, assegurando-lhe o direito de

usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de abril de 2015.

Gabinete do Secretário, aos 30 dias do mês de abril de 2015.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 605/GAB/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2015

Retificação da Portaria Nº 475/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº1228, de 01 de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 475/GAB/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2015, publicada no DOM Nº 1236, de 14 de abril de 2015.

Onde se Lê:

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI PARAISO INFANTIL			
33	413017918	MARIA JOSE CORADO GLORIA	89,00
34	413018181	MARIA SUELI LOPES SIQUEIRA	89,00

Leia-se:

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	PONTUAÇÃO
CMEI PARAISO INFANTIL			
33	413017918	MARIA JOSE CORADO GLORIA	97,60
34	413018181	MARIA SUELI LOPES SIQUEIRA	97,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 05 de maio de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 613/GAB/SEMAD, DE 06 DE MAIO DE 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº

409/2015, de 23 de março de 2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 607/SEMAD, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.249, de 05 de maio de 2015, que designa servidores para compor a Comissão Especial que trata o Decreto nº 1.102, de 27 de abril de 2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 06 de maio de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 616/GAB/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, o(a) servidor(a) ACILON JONAS FERREIRA BORGES, Técnico em Saúde - Assistente Administrativo, matrícula nº 280221, efetivo(a), a partir de 01/01/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2015.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 07 de maio de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 617/GAB/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/SEMAD/Nº 409/2015, de 23 de março de 2015, publicada no DOM nº 1228, de 1º de abril de 2015, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 276, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 03 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, 07 de Maio de 2015.

ELISABETE F. CALVO MANZANO
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 617/GAB/SEMAD, DE 07 DE MAIO DE 2015

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO				
01	413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICÓLOGO	98,80
02	413019351	SILVANA MOURA DE BORGES SOUZA	PEDAGOGO	95,80
SEDES-UNIDADE DO CREAS				
03	413019659	LETÍCIA ALENCAR LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,00
04	413019550	POLLYANA MOTA PRATES	PSICÓLOGO	94,00
DIVISÃO DO CREAS				
05	413019785	JULIANA LOURENÇO DA COSTA	PSICÓLOGO	91,00
NÚCLEO SETORIAL DE RECURSOS HUMANOS				
06	413019393	HULIDA ALVES DOS SANTOS CIRQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	92,80
SEDES-DIVISÃO DE TRANSPORTE				
07	413019783	CLEVISON ABADE DOS SANTOS	MOTORISTA	90,40
08	413019697	ELY DA SILVA TRINDADE	MOTORISTA	90,40
09	413019810	JAIRO PEREIRA BRITO	MOTORISTA	90,40
PROTOCOLO				
10	413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87,40
CONSELHO TUTELAR REGIÃO -CENTRAL				
11	413019622	ELIAS PONTES FERREIRA SOBRINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83,60
PETI				
12	413019654	KLÉBIO GOMES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	84,60
13	413019700	NILZA MARIA DE SENE	PEDAGOGO	98,80
GERÊNCIA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA				
14	413019332	JAQUELINE GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	98,40
DIRETORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL E CRECHES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

15	413019322	MARLUCY RAMOS ALBUQUERQUE CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	100,00
MEDIDAS SOCIO EDUCATIVA				
16	413019323	JANAINA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	98,40
DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL				
17	413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICHS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93,60
CRAS TAQUARI				
18	413019358	GIULIANO QUEIROZ SANTIAGO	ASSISTENTE SOCIAL	92,20
19	413019804	MARIA ELETRISANDRA RODRIGUES DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	89,20
CRAS SANTA FÉ				
20	413019284	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	89,20
21	413019682	TÂMARA KÁSSIA DA SILVA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	82,20
CRAS 605 NORTE				
22	413019628	FRANCISCA RIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	96,80
CRAS 407 NORTE				
23	413019394	ROMILDA MACEDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	80,80
CRAS AURENY III				
24	413019620	ERICA SUEENNE LEITE ALCANTRA	ASSISTENTE SOCIAL	97,20
25	413019655	JOSEMY ALVES COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	97,20
CRAS AURENY IV				
26	413019307	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	ASSISTENTE SOCIAL	97,60
27	413019541	MARIA MARTA PAIVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	89,80
28	413019920	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	89,40
CRAS SETOR SUL				
29	413019684	AURÉLIA REIS DA COSTA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	61,80
30	413019384	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	PSICÓLOGO	85,20
CRAS 1206 SUL				
31	413019581	MARCELA NOVAIS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	84,20
32	413019386	TALITA CARVALHO BISON ONGARATTO	ASSISTENTE SOCIAL	50,60
33	413019624	WALERIO DE ANDRADE MENEZES	PSICÓLOGO	93,20
CRAS 407 NORTE				
34	413019621	ALANA RIBEIRO MARCAL	ASSISTENTE SOCIAL	83,00
35	413019645	FÁBIO MAGALHÃES GONÇALVES	PSICÓLOGO	100,00
36	413019548	SORAYA HELENA DE ARAÚJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	88,40
CMAS				
37	413019922	ALDENE RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGO	79,40
CASA ABRIGO				
38	413019506	ANA PAULA BEZERRA SALES MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	95,00
39	413019685	ANA PAULA XAVIER ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	79,20
40	413019511	ANNE CAROLINE MOURA GUIMARÃES CANCADO	EDUCADOR SOCIAL	79,20
41	413019627	ADRIANA EVANGELISTA GOMES VIEIRA	EDUCADOR SOCIAL	74,40
42	413019515	AINOA MOREIRA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	79,20
43	413019385	ELZA COELHO DE CARVALHO FILHA LOPES	EDUCADOR SOCIAL	78,40
44	413019650	JOSIANIA CARLOS RAMALHO	EDUCADOR SOCIAL	77,60
45	413019687	LUZIANNI SILVA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL	73,60
46	413019731	SONIA MARIA LOPES DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL	77,80
CASA DE ACOLHIDA				
47	413019615	BRUNO MARINHO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71,40
48	413019514	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	63,60
49	413019586	ADALTO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA	90,40
50	413019269	CLAUDINEY LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	89,80
51	413019625	FLAVIA LEITE PONCIANO	PSICÓLOGO	86,80

52	413019554	GLAUCIA AZEVEDO GLORIA	EDUCADOR SOCIAL	70,20
53	413019509	KEILA RODRIGUES VALADARES	EDUCADOR SOCIAL	86,20
54	413019312	LEONAN CANDIDO HORTEGAL	EDUCADOR SOCIAL	76,20
55	413019835	LUCAS TAVEIRA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	85,60
56	413019518	VANDERLANIA ALVES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	68,00

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão

Ana Neri Macedo Lopes - Membro da Comissão

Lucirene Fernandes Pinto Lima - Membro da Comissão

Magcelsa Batista Aguiar - Membro da Comissão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de relógios de ponto eletrônicos, relógios de ponto eletrônicos portáteis, suporte técnico e instalação dos relógios eletrônicos de ponto, fornecimento de software de gestão dos relógios eletrônicos de ponto e treinamentos para utilização dos sistemas, para registro e controle diário da frequência dos servidores lotados nas Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2015007272, às 09:00 horas (horário local) do dia 14 de maio de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de maio de 2015.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 006/2015

A Prefeitura de Palmas – TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do Aviso de Resultado PE 006/2015, publicado no Diário Oficial de Palmas, nº 1.252, de 08 de maio de 2015, pág. 08, no número do processo.



Onde se lê:
"Processo nº 2014049778..."

Leia – se:
"Processo nº 2014055464..."

Palmas – TO, aos 11 dias do mês de maio de 2015.

Eneas Ribeiro neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário local) do dia 25 de Maio de 2015, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, Sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, o PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015, do tipo MENOR PREÇO, para o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia para o Centro de Controle de Zoonoses, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, processo nº 2015014267. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de Maio de 2015.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI N.º 29, DE 07 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do art. 25, incisos IV da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, alterada pela Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014 e ATO nº 0330 - NM, de 10 de fevereiro de 2015, e;

CONSIDERANDO que compete ao Controle Interno a verificação da legalidade, legitimidade e economicidade das despesas de qualquer valor, de todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Fundos Especiais, das Agências Executivas e das Empresas Públicas controladas pela municipalidade.

CONSIDERANDO que a execução dos atos, contratos e acordos afins, bem como o pagamento das despesas deles decorrentes, somente poderá ocorrer após autorização pelo Controle Interno.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.236/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que em todos os processos de realização de despesas submetidos à análise da Controladoria Geral do Município, é condição essencial para seu prosseguimento, a juntada dos instrumentos de comunicação definidos no art. 2º da Instrução Normativa SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015.

§ 1º Os pagamentos deverão ser efetuados após análise e liberação pelo controle interno, com autorização expressa para pagamento no Certificado de Verificação e Regularidade ou Parecer, conforme o caso, ficando vedado o uso de carimbo.

§ 2º Os processos para análise de pagamento serão liberados quando recebidos pela Controladoria Geral do Município, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis das datas programadas para liberação de recursos pela Diretoria do Tesouro da Secretaria Municipal de Finanças, sendo que as situações excepcionais serão administradas pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Estabelecer que todos os processos a serem analisados pelo Controle Interno serão classificados como: baixa, média e alta complexidade, com os seguintes prazos para análise e controle: 03 (três) dias úteis para os de baixa complexidade, 05 (cinco) dias úteis para os de média complexidade e 10 (dez) dias úteis para os de alta complexidade.

§ 1º A contagem do prazo processual terá início a contar da data de recebimento da "remessa do processo" no Módulo Protocolo, via sistema Prodata.

§ 2º A prorrogação dos prazos de que trata este artigo fica condicionada a apresentação de justificativa à Controladoria Geral do Município que, conforme o caso, concederá novo prazo para análise.

Art. 3º Determinar ao servidor que apontou irregularidades na "Solicitação de Ação Corretiva – SAC", quando da análise dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, que acompanhe o cumprimento das recomendações solicitadas, sendo que, na hipótese de não atendimento pela Unidade Gestora, remeta-se relatório dos Autos imediatamente à Controladoria Geral do Município para conhecimento e providências legais cabíveis.

Art. 4º Determinar que os processos para análise do controle interno das Unidades Gestoras sediadas no Prédio da JK, deverão ser remetidos ao Núcleo Setorial de Controle Interno da JK, com funcionamento no 1º andar. As demais unidades Gestoras, com exceção da Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, deverão encaminhar para o Núcleo Setorial de Controle Interno do prédio do Previpalmas.

§ 1º As excepcionalidades nos processos das Unidades Gestoras do Prédio da JK, que dependa de análise da Controladoria Geral do Município, somente serão aceitas se remetidas via remessa no Sistema Prodata e Ofício do Gestor com as devidas justificativas ao Secretário de Transparência e Controle Interno.

§ 2º O previsto no parágrafo anterior não se aplica aos Analistas de Controle Interno que poderão, conforme o caso, encaminhar processos ao crivo da Controladoria Geral do Município com os instrumentos de comunicação previstos os incisos III, IV e V do art. 2º da Instrução Normativa SETCI Nº 01, de 09 de abril de 2015.

Art.5º Fica revogada a Portaria nº 26, de 16 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.218, de 17 de março de 2015.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 07 dias do mês de maio de 2015.

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 097/2015, de 08 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) de veículo, máquinas e equipamentos, operados através de cartão com utilização de sistema via web, através da rede de oficinas credenciadas, objeto do Contrato nº 145/2015:

a) Andrewston Jorge, Gerente de Transportes, matrícula nº 413018888;

b) Hugo Fabiano Dominiqini, engenheiro mecânico, matrícula nº 413020840;

c) Igor Christino Almeida T. Cavalcante, Gerente de Projetos, Controle e Monitoramento, matrícula nº 413021407;

Art. 2º São atribuições desta comissão:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, aos 08 dias do mês de maio de 2015.

Marcílio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 145/2015**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO/ CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB, PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE VEÍCULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual para a prestação dos serviços deverá observar a duração do respectivo crédito orçamentário do ano em que será firmado, ou seja, do ano em curso, será vigente até o dia 31/12/2015 contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

VALOR TOTAL: Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a contratante pagará à contratada os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a presente prestação de serviços ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 04.122.0331.4005, natureza da despesa 33.90.39, fonte 0010.00.199.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo nº 2014052565.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Guilherme Ávila – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP, por seu representante legal, João Márcio Oliveira Ferreira.

DATA: 24/04/2015.

Nº AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR: 390/2014.

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 0737, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 149/2015, Processo nº 2015007107 objeto: Contratação da Sra. Adriana Souza Matos, inscrita no CPF: Nº 721.648.752-49, para atuar como Educadora na área de Língua Portuguesa no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0738, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 129/2015, Processo nº 2015007045 objeto: Contratação da Sra. Arlene Ferreira dos Santos, inscrita no CPF: Nº 772.321.191-00, para atuar como Tradutora e Intérprete Educacional em Libras, no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0739, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 128/2015, Processo nº 2015007039 objeto: Contratação da Sra. Cleidiane Glória de Souza Sales, inscrita no CPF: Nº 988.738.811-49, para atuar como Educadora no Monitoramento e Acolhimento das Crianças de 0 a 8 anos no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0740, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 148/2015, Processo nº 2015007030 objeto: Contratação da Sra. Cristiane Santos Gomes, inscrita no CPF: Nº 993.130.491-04, para atuar como Preparadora de Lanche no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0741, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 127/2015, Processo nº 2015007079 objeto: Contratação da Sra. Dayanne Castro Trombeta, inscrita no CPF: Nº 878.939.081-49, para atuar como Educadora na área de Ciências da Natureza no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0742 , DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 125/2015,

Processo nº 2015007034 objeto: Contratação da Sra. Edna Maria Ferreira Lopes, inscrita no CPF: Nº 424.662.963-49. para atuar como Preparadora de Lanche, no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0743, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 142/2015, Processo nº 2015020743 objeto: Contratação da Sra. Eva Alves da Cruz, inscrita no CPF: Nº 219.736.011-68 para atuar como Educadora na área de Matemática no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0744, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 126/2015, Processo nº 2015007121 objeto: Contratação da Sra. Francisca Ferreira da Silva Abreu, inscrita no CPF: Nº 977.476.881-72, para atuar como Educadora área de Participação Cidadã no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0745, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 141/2015, Processo nº 2015007125 objeto: Contratação da Sra. Gêilza Vasconcelos da Costa, inscrita no CPF: Nº 025.193.441-13, para atuar como Educadora de Participação Cidadã no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0746, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 137/2015, Processo nº 2015007111 objeto: Contratação da Sr. Gerson José de Miranda Junior, inscrita no CPF: Nº 587.024.312-20 para atuar como Educador na área de Matemática no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0747, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 140/2015, Processo nº 2015007036 objeto: Contratação da Sra. Ione Milhomens de Castro, inscrita no CPF: Nº 984.501.151-91 para atuar como Educadora no Acolhimento das Crianças de 0 a 8 anos no Projovem Urbano entrada 2015/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior

pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0748, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº130/2015, Processo nº 2015007115 objeto: Contratação da Sr. João Maria Dos Santos, inscrita no CPF: 488.570.171-68, para atuar como Educador na área de Matemática no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com

antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0749, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº143/2015, Processo nº 2015007019 objeto: Contratação da Sra. Josenir Carreiro Martins, inscrita no CPF: Nº 792.232.571-15, para atuar como Preparadora de Lanche no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0750, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 126/2015, Processo nº 2015007099 objeto: Contratação da Sra. Katia Florindo Mamedio, inscrita no CPF: Nº 773.829.513-91, para atuar como Educadora na área de Língua Inglesa no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0751, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 123/2015, Processo nº 2015007090 objeto: Contratação da Sra. Maria da Conceição Lopes Santana, inscrita no CPF: Nº 893.982.541-15, para atuar como Educadora na área de Língua Inglesa no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0752, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do

Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 121/2015, Processo nº 2015007084 objeto: Contratação da Sra. Neilda Andrade dos Santos Silva, inscrita no CPF: Nº 005.923.941-74, para atuar como Educadora na área de Ciências da Natureza no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0753, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 139/2015, Processo nº 2015007032 objeto: Contratação da Sra. Nilza Santos Pereira da Silva, inscrita no CPF: Nº 033.048.101-02, para atuar como Preparadora de Lanche no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0754, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 138/2015, Processo nº 2015007053 objeto: Contratação da Sr. Rennê Pereira dos Santos, inscrita no CPF: Nº 004.874.921-45, para atuar como Educador na área de Ciências Humanas no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0755, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 131/2015, Processo nº 2015007042 objeto: Contratação da Sra. Shirley Semprebom Mafra, inscrita no CPF: Nº 043.857.278-56, para atuar como Tradutora e Intérprete Educacional em Libras, no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0756, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2015, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato Nº 133/2015, Processo nº 2015007037 objeto: Contratação da Sra. Valeria Maria Alves, inscrita no CPF: Nº 850.585.301-63, para atuar como Educadora no Acolhimento das Crianças de 0 a 8 anos no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0757, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 122/2015, Processo nº 2015007104 objeto: Contratação da Sr. Valter Domingos Rezende Carvalho, inscrita no CPF: Nº 948.465.531-91 para atuar como Educador na área de Língua Portuguesa, no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0758, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1. 222 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.132, de 11 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao contrato nº 124/2015, Processo nº 2015007127 objeto: Contratação da Sra. Wellyda Bispo de Sousa Gomes, inscrita no CPF: Nº 018.582.651-26 para atuar como Educadora na área de Administração no Projovem Urbano entrada 2014/2015.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Marilena Pereira Mascarenhas de Sa	413000928
SUPLENTE	Zeneide Maria Filgueiras	1007831

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Abril 2015.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015. (*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal João Beltrão, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº026/2013.

2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Gilvan Almeida de Araújo – Presidente
Inara Fernandes Luiz Cardoso - Secretária
Francisco Antônio Lauriano – 1º Membro
Olinda Saraiva – 2º Membro
Idalice Ribeiro de Souza – 3º Membro

3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Mario Joaquim Batista – Suplente
Irlândia Maria Ibiapino Alves – Suplente

4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 21 de janeiro de 2015.

Wanderlei Pedro de Araújo Silva
Presidente da ACE

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.251, de 7 de maio de 2015, pág. 7.

PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Darcy Ribeiro, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Lucileide Soares Costa – Presidente
 Kelma Lucio Fernandes Gomes – Secretário (a)
 Sinobilino Barreira de Souza Filho – 1º Membro
 Regina Celia Marinho da Silva – 2º Membro
 Fatima Rosa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Waldirene Sales Aguiar – Suplente
 Maria das Graças Alexandre da Silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 24 de março de 2015.

Olga Jocenara Carneiro
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 004, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira (ACE), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Chamada Pública da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, e Resolução do FNDE n.º026/2013 .

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ronaldo Lima da Silva - Presidente
 Maria Vanilza de Oliveira Silva Costa – Secretária
 Roberto Paulo Ananias da Silva - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Antônia Necilva da Conceição
 Kely Barbosa da Silva

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de maio de 2015.

Marli Cristina Oster da Rocha
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira (ACE), no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, cujas atribuições correspondem à realização do certame licitatório no âmbito da Associação. De acordo com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Ronaldo Lima da Silva - Presidente
 Ilza de Oliveira Silva Costa – Secretária
 Roberto Paulo Ananias da Silva - Membro

Art. 3º. Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Antônia Necilva da Conceição
 Kely Barbosa da Silva

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de maio de 2015.

Marli Cristina Oster da Rocha
 Presidente da ACE

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios Convites, Tomada de Preços, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Célia Collaviti – Presidente
Paula Alves de Negreiros – Secretária
Carlos Presciliano de Saboia Neto - 1º Membro
Dayane Chaves Noleto - 2º Membro

Art. 3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eurismar Brito Lopes - Suplente
Maria Ribamar Sales dos Santos Carvalho - Suplente
Jeffirson Ramos da Silva – Suplente

Art. 4º- Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de maio de 2015.

Márcia Aparecida Collaviti
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 04, DE 08 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Presidente da ACE- Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2015, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Marina Célia Collaviti – Presidente
Paula Alves de Negreiros – Secretária
Dayane Chaves Noleto- 1º Membro
Carlos Presciliano de Saboia Neto – 2º Membro

Art. 3º - Como membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eurismar Brito Lopes - Suplente
Maria Ribamar Sales dos Santos Carvalho - Suplente
Jeffirson Ramos da Silva – Suplente

Art. 4º- Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Sala da Presidência, em 08 de maio de 2015.

Marcia Aparecida Collaviti
Presidente da ACE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACEI do CMEI Criança Feliz, torna público para conhecimento de Interessados que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO, com o valor total de R\$ 6.595,00 (Seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 11.652,56 (Onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 7.785,38 (Sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e COSTA & VIEIRA – LTDA., com valor total de R\$ 6.585,35 (Seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015009345, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 28 de abril de 2015.

Daniela Silva da Costa Lino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO – ME., com o valor total de R\$ 6.589,29 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., com o valor total de R\$ 11.303,50 (Onze mil trezentos e três reais e cinquenta centavos), PAPELARIA MODERNA LTDA., com o valor total de R\$ 8.526,45 (Oito mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2015008658, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 07 de maio de 2015.

Hely Martins Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação da ACE do Centro municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público para conhecimento de interessados que as empresas SOMAR COMERCIAL EIRELLI – ME., com o valor total de R\$ 264,50 (Duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP., com o valor total de R\$ 5.273,66 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 4.553,95 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., com o valor total de R\$ 3.086,00 (Três mil e oitenta e seis reais), LELÉ DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 442,80 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELLI – ME., com o valor total

de R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº2015001943, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza.

Palmas/TO, 07 de maio de 2015.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, através da Comissão de Chamada Pública, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo de nº 2015011437, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº.11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01/06/2015, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, situado à Quadra 403 Norte, Al 01, APM 38, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02/06/2015, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone 3224-4802/8457-4155.

Palmas/TO, 08 de maio de 2015.

Giully Anne Silva Cavalcante
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACCEI do CMEI Pequenininos do Cerrado, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2015 de 18 de fevereiro de 2015, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2015, Processo nº 2015012244, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01/06/2015, no horário de 07h30min às 11h30min no CMEI Pequenininos do Cerrado situado à Quadra 1.306 Sul, APM 26, Alameda 17 A, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02/06/2015, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 8467-7607.

Palmas/TO, 08 de maio de 2015.

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, através da Comissão de Chamada Pública, nomeada pela Portaria nº 001, de 16 de janeiro de 2015, torna público que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015, Processo nº. 2015019110, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº. 026 do FNDE de 17/06/2013, o Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 01/06/2015 no horário de 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira, na sala da diretoria da Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Quadra 1006

Sul, APM 16, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02/06/2015 às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5375.

Palmas/TO, 11 de maio de 2015.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/ TO- ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 7.553,40 (Sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/TO – ASCABRAS., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 18.220,00 (Dezoito mil duzentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas APRAFE-TO., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 5.605,00 (Cinco mil seiscentos e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: BRUNO NEPOMUCENO SILVA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar

VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 14.337,60 (Quatorze mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Bruno Nepomuceno Silva., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: NIRTON JOSÉ DE ALMEIDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 7.808,00 (Sete mil oitocentos e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Nirton José de Almeida., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: HERMI GOMES BULHÕES.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 4.539,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Hermi Gomes Bulhões., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: MÁRCIO OLIVEIRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 9.496,00 (Nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Marcio Oliveira., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 11.878,000 (Onze mil, oitocentos e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015008280

RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Regina Antônia Souza Nepomuceno., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: WALDEMIR M. DE SOUSA JÚNIOR.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar
VIGÊNCIA: 09/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 2.573,00 (Dois mil quinhentos e setenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2055, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2015008280
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Waldemir M. de Sousa Júnior., por seu representante
DATA: 09/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: MARIA JURCELIA DA SILVA – ME.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
VIGÊNCIA: 13/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e lei nº 1256 /03 de 22 de dezembro de 2003, Processo nº 2015006038
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Gestão
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Maria Jurcelia da Silva- ME., por seu representante
DATA: 13/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: SABOR DA CASA CONFEITARIA E PÃES LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 20.407,34 (Vinte mil quatrocentos e sete reais e trinta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Sabor da Casa Confeitaria e Pães LTDA., por seu representante
DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
VALOR: R\$ 73.427,80 (Setenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais, oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e M. J. R. dos Santos Eireli- ME, Por seu representante
DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: COSTA & VIEIRA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 43.071,20 (Quarenta e três mil, e setenta e um reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Costa & Vieira LTDA., por seu representante
 DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: VILELA & VILELA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 5.119,00 (Cinco mil cento e dezenove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Vilela & Vilela Ltda., por seu representante
 DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: CASA DE CARNE D'NATA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil, setecentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Casa de Carne D' Nata LTDA., por seu representante
 DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA- ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 23.184,75 (Vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Panificadora Paulista LTDA- ME., por seu representante
 DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND. COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VIGÊNCIA: 20/04/2015 a 31/12/2015
 VALOR: R\$ 2.137,20 (Dois mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Processo nº 2015008271
 RECURSOS: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e Edialimentos, IND. Com. de Gêneros Alimentícios LTDA - ME., por seu representante
 DATA: 20/04/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços reforma
 VIGÊNCIA: 14/04/2015 a 14/08/2015
 VALOR: R\$ 78.187,28 (Setenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e lei nº 1256 /03 de 22 de dezembro de 2003.
 Recursos: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada - Reforma
 SIGNATÁRIOS: Renato Lopes de Albuquerque – Presidente da ACE e WMW Construções Eireli- ME., por seu representante
 DATA: 14/04/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 019/2015

ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: COM. E IND. DE ROUPAS CRIATIVA EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VIGÊNCIA: 07/05/2015 até 31/12/2015
 VALOR: R\$ 7.416,00 (Sete mil quatrocentos e dezesseis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 1.256 de 22 de dezembro/2003
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada- Gestão
 SIGNATÁRIOS: Tatiane Guida Pinheiro da Silva – Presidente da ACCEI e Com. e Ind. de Roupas Criativa Eireli-me., por seu representante
 DATA: 07/05/2015

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 009/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.10, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:
 Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP,

Leia-se:
 Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP (Agricultor: Ailton Ferreira da Silva).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 010/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/

TO nº 1.251, pág.10, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP,

Leia-se:

Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP (Agricultor: José Deltive Rodrigues Moreira).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 011/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.10, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP,

Leia-se:

Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas/TO- AGROP (Agricultor: Rogério Ferreira de Souza).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 012/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.11, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS,

Leia-se:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS (Agricultor: José Cândido Sobrinho).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 013/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.11, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS,

Leia-se:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS (Agricultora: Luisa Pinto da Silva Luz).
Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 014/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.11, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS,

Leia-se:

Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS (Agricultora: Maria Luiza Alves da Silva).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 015/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.11, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO,

Leia-se:

Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO (Agricultora: Sueny Maria Castro Sousa).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral PE. Padre Josimo através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato de gêneros alimentícios nº 015/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.251, pág.11, de 07 de Maio de 2015:

Onde se lê:

Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO,

Leia-se:

Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas – APRAFEP/TO (Agricultora: Maria Bonfim Teodoro Leite Marques).

Palmas/TO, 08 de Maio de 2015.

Denis Sousa Cruz

Presidente da Comissão de Chamada Pública

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 01, DE 6 MAIO DE 2015.**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO BATISTA GETSÊMANI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO no 01/2015 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, a partir de 5 de fevereiro de 2015, no Colégio Batista Getsêmani, CNPJ 03.219.244.0001-58, localizado na Quadra 206 Sul, Alameda 10, Lote 09, em Palmas-TO, o funcionamento do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 6 dias do mês de maio de 2015.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.222 - NM de 11/11/2014

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 01/2015

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no Colégio Batista Getsêmani.

PROCESSO Nº 02.141.2014

APROVADO EM: 05/02/2015

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Verificação In Loco, o Colégio Batista Getsêmani apresenta condições de funcionamento;

Vota o relator pela renovação de autorização de funcionamento do Curso da Educação Infantil no Colégio Batista Getsêmani, por um período de 04 (quatro) anos, levando em consideração o cumprimento das seguintes ressalvas:

1. Apresentação da certidão negativa junto ao INSS, sendo no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da publicação deste parecer;

2. Adequação do ambiente pedagógico junto ao referencial curricular nacional para a educação infantil (RECNEI), favorecendo o respeito as fases de desenvolvimento das crianças e, difundindo principalmente, aspectos relacionados à ludicidade, sendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste parecer;

3. Adquirir e utilizar um Livro matrícula de alunos e um livro ata para registro das reuniões do conselho escolar, sendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator. Levando em consideração o cumprimento das ressalvas e a devida comprovação junto a esse Colegiado

Fernando da Silva Pereira
Conselheiro – Relator
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto nº 479 de 23/05/2013

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.222 – NM de 11/11/2014

HOMOLOGADO EM ----/-----/2015

Secretaria da Saúde**PORTARIA Nº 220/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F. Laurides Lima Milhomens – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária código nº 569, o(a) servidor(a) municipal LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Médico.

Art. 2º Designar a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 221/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Complexo de Atenção a Saúde para o Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária código nº 570, o(a) servidor(a) municipal SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.018.474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 222/2015

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores lotados no Centro de Controle de Zoonoses

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Considerando o Decreto nº 201 de 17 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de insalubridade aos Agentes de Combate às Endemias e aos Agentes de Limpeza Urbana, lotados no Centro de Controle de Zoonoses.

Considerando que o servidor adiante relacionado encontra-se desenvolvendo atividades insalubres elencadas no Anexo Único de referido decreto, conforme Memorando nº 141/2015/SESAU/DVS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade no valor de 10% (dez por cento) ao servidor público municipal relacionado abaixo, com exercício da atividade 1 do Anexo único do Decreto nº 201/2011.

Matricula	Servidor	Cargo
413.022.657	FRANCIS RONALDINHO DE ARAUJO	Agente de Limpeza Urbana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 223/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas semanais, da servidora pública municipal REGIANE REZENDE, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 165.641.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 224/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal MARLY CRISTINA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº

155.671, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão no Trabalho, no período compreendido entre 04 de maio a 02 de junho de 2015, em razão que a titular ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA, matrícula funcional nº 303.081, encontra-se no referido período de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2015.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário da Saúde

CONTENCIOSO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Extrato de Decisão nº 018/2015**

PROCESSO Nº: 201011018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001124
AUTUADO – Nome empresarial: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES
AUTUADO – Nome Fantasia: JOSÉ MARIA DE MATOS NUNES

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Em análise prévia dos autos consta-se que o fato descrito no Auto respectivo aponta que a autuada infringiu a legislação sanitária, ao descumprir ato emanado da autoridade sanitária visando aplicar as determinações de dispositivos regulamentares e outras exigências sanitárias, sujeitando-se, por esse motivo, às penalidades tipificadas nas disposições supramencionadas. Ao exame dos autos, observa-se que a autoria e a materialidade da infração restaram devidamente comprovadas, conforme se infere do termo lavrado, o qual atesta que o Autuado colocou a saúde da população em considerável risco de dano. Por conseguinte, a Autuada é primária no que se refere a anterior condenação por infração sanitária, devendo o risco sanitário de sua conduta ser considerado na aplicação da pena. Posto isso, este Órgão fiscalizador ratifica o entendimento esposado no Parecer Técnico precedente, e aplica ao Autuado a penalidade de Advertência, em conformidade com o art. 2º, inciso I c/c artigo 4º, inc. I, da Lei Federal nº 6.437/1977. Publique-se. Intime-se. Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 021/2015

PROCESSO Nº: 201013305
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005563
AUTUADO – Nome empresarial: J. F. MARTINS & CIA LTDA
AUTUADO – Nome Fantasia: PANIFICADORA ROMA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 26 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 022/2015

PROCESSO Nº: 201013316
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006632
AUTUADO – Nome empresarial: J. JACÓ FILHO - ME
AUTUADO – Nome Fantasia: PANIFICADORA VITÓRIA

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Por conter o auto de infração vício insanável, determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 26 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2011009156
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011861
 AUTUADO – Nome empresarial: WILSON PAIXÃO DOS ANJOS - ME
 AUTUADO – Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE COMES E BEBES

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Considerando que a tipificação constante do Auto de Infração nº 011861, lavrado em 01/03/2011, não coaduna com a realidade fática, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contém o mesmo vício insanável, pelo que determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 027/2015

Processo nº: 2014030918
 Auto de Infração nº: 416/2014
 Autuado – Nome empresarial: KEILIANE DE SOUSA DA CONCEIÇÃO - CRECHE - ME
 Autuado – Nome Fantasia: CRECHE BEM ME QUER

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Considerando que a tipificação constante do Auto de Infração nº 416/14, lavrado em 02/07/2014, não coaduna com a realidade fática, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contém o mesmo vício insanável, pelo que determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 030/2015

PROCESSO Nº: 2014059750
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 111/2014
 AUTUADO: CAMPOS & SANTOS LTDA - ME
 NOME FANTASIA: PANIFICADORA & MINIMERCADO F. C.

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Considerando que a tipificação constante do Auto de Infração nº 111/2014, lavrado em 24/09/2014, não coaduna com a realidade fática, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contém o mesmo vício insanável, pelo que determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015.

Extrato de Decisão nº 031/2015

PROCESSO Nº: 2014009388
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 202/2013
 AUTUADO: GINALVA CARVALHO BARROSO
 NOME FANTASIA: GINALVA CARVALHO BARROSO

O Senhor Assessor em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, decidiu: “(...)”. Considerando que a tipificação constante do Auto de Infração nº 202/2013, lavrado em 17/10/2013, não coaduna com a realidade fática, o que se deduz a partir do contexto probatório dos autos, contém o mesmo vício insanável, pelo que determino sua ANULAÇÃO. Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal nº 1.156/02. Publique-se. Intime-se. Após as formalidades de estilo, arquivem-se. Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2015.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMDUS Nº 01/2015,
de 08 de maio de 2015**

Revoga a Instrução Normativa Nº 001, de 01 de novembro de 2012 e regulamenta a aplicação de parâmetros urbanísticos para Região Sul Área Urbana da Sede do Município de Palmas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº. 00 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas.

Considerando o Plano Diretor Participativo de Palmas, Lei Complementar nº 155, de 28 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a política urbana do município de Palmas, formulada para atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelece a Constituição Federal/88, em seus Arts. 182 e 183, e o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, apresenta no Capítulo I - Do Macrozoneamento, Seção II - Das Áreas Urbanas, Artigo 16:

Art. 16. São consideradas áreas urbanas do município de Palmas, para todos os fins legais, a Área Urbana da Sede do Município de Palmas e a **Área Urbana dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana**, descritos abaixo:

I - a Área Urbana da Sede do município de Palmas tem as seguintes delimitações: Inicia-se no encontro da Cota 212m do lago formado pela UHE do Lajeado com o Ribeirão Água Fria, seguindo por este até seu encontro com uma linha imaginária do prolongamento do eixo da Avenida LO-12; segue por esta linha imaginária até seu encontro com a Av. Parque; (...) **Para aplicação da legislação de uso e ocupação do solo, a parte desta delimitação localizada ao Norte do Ribeirão Taquarussú Grande, será denominada Região Central da Área Urbana da Sede do Município de Palmas; e a localizada ao sul desse ribeirão será denominada Região Sul Área Urbana da Sede do Município de Palmas.** (Grifo nosso).

Ainda o CAPÍTULO III - Do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, artigo 20:

Art. 20. Para atender ao estabelecido neste Plano Diretor, visando à garantia da compatibilidade na instalação dos usos, quanto à adequação ao sistema viário instalado, à proteção dos recursos naturais e ao bem-estar dos moradores, a atual Legislação de Uso e Ocupação do Solo Urbano deverá ser revisada, atendendo, no mínimo, às seguintes diretrizes:

(...)Parágrafo único. Permanecem vigentes as atuais Leis Municipais n.º 386/93 e sua alteração e Lei Complementar nº. 94/04, que dispõem sobre o uso e ocupação do solo urbano, bem como a nomenclatura do zoneamento nelas proposta, até que seja cumprido o caput deste Artigo, sendo aplicadas:

- a) a Lei nº. 386/93 e sua alteração, à região central da Área Urbana da sede do município;
- b) a Lei Complementar nº 94/04, à região Sul da Área Urbana da sede do município (Grifo nosso).

Considerando que diversos loteamentos localizado na Região Sul da Área Urbana da Sede do Município de Palmas, área de aplicação da Lei Complementar nº 94/04, não têm seus parâmetros de uso e ocupação do solo claramente descritos por essa lei, ou ainda apresenta informações conflitantes com os

respectivos memoriais descritivos.

Considerando que os loteamentos Taquaruçu e Buritirana, localizados em Área Urbana do Município de Palmas, não têm parâmetros de uso e ocupação do solo previstos por nenhuma das leis vigentes.

Considerando ainda a necessidade da população pelo adensamento urbano das regiões.

Resolve:

Art. 1 – Ficam instituído os parâmetros urbanísticos a serem considerados para os seguintes loteamentos, situados na Região Sul da Área Urbana da Sede do Município de Palmas: Jardim Santa Helena, Taquari T-33/T-43, Santa Fé (Taquaralto 6º Etapa), Industrial de Taquaralto.

Art. 2 – Para o loteamento Jardim Santa Helena, deve ser considerada como hierarquização das vias o apresentado no Memorial Descritivo do loteamento no Item 7 – Sistema Viário. Sendo entendidas as Vias Secundárias, com caixa igual a 15,00 metros, como Vias Locais, e as Vias Estruturais com caixa de 20,00 metros ou 26,00 metros como Vias Coletoras.

Art. 3 – Para o loteamento Taquari T-33/T-43 deve ser considerado as atividades, usos e índices urbanísticos especificados na Lei Complementar 94/2004 para cada nível de incomodidade compatível apresentado no Memorial Descritivo do Loteamento.

Art. 4 – Para o loteamento Taquari T-13/T-23 deve ser considerado deve ser como hierarquização das vias o apresentado no Memorial Descritivo do loteamento no Item 3 – Sistema Viário. Sendo entendidas as Avenidas Principais como Vias Coletoras, e as Vias Locais como Vias Locais.

Art. 5 – Para o loteamento Santa Fé (Taquaralto 6º Etapa) a Avenida Francisco Galvão da Cruz, deve ser considerada como Via Coletora, como é classificada nos Loteamentos Taquaralto, 1ª etapa, folha 1, denominado Centro, e folha 2, denominado Setor Sul.

Art. 6 – Para o loteamento Industrial de Taquaralto deve ser considerados os seguintes índices:

I. Afastamentos, independente de confrontação:

- a) Frontal: 5,00m (cinco metros);
- b) Laterais: 2,00m (dois metros);
- c) Fundo: 2,00m (dois metros).

II. Coeficiente de aproveitamentos = 1 (um)

III. Taxa de permeabilidade = 30%

IV. Taxa de ocupação máxima:

- a) Subsolo = 70%
- b) Demais pavimentos = 65%

Art. 7 – Ficam instituídos os parâmetros urbanísticos a serem considerados para os loteamentos localizados na Área Urbana dos Distritos de Taquaruçu e Buritirana, até que seja aprovada lei específica que regulamente as especificidades dessas áreas.

Art. 8 – Para os loteamentos em Taquaruçu, os lotes previstos do Memorial Descritivo do Loteamento como residenciais devem ser utilizados para as atividades até o Nível de Incomodidade NI-2; os lotes previstos do Memorial Descritivo do Loteamento como comerciais, ou que tiveram seus usos alterados por lei complementar posteriormente, para misto devem

ser utilizados para as atividades até o Nível de Incomodidade NI-3 presente no Art. 3 da lei complementar n.º 94/04, presente no Art. 3 da lei complementar n.º 94/04. Ainda devem ser considerados os seguintes índices:

- I. Taxa de ocupação máxima de 60%;
- II. Coeficiente de aproveitamento máximo 1,0.
- III. Taxa de permeabilidade mínima de 30%
- IV. Altura máxima de 8,00 m, excetuando corpo sobrelevado, que se destine a caixa d'água e central de ar condicionado. Limitado a 2 pavimentos, incluindo o mezanino como pavimento.

V. Afastamento mínimo obrigatório:

- a) Frente – 3,00 m
- b) Fundo – 2,00 m
- c) Lateral – 1,50 m, para pelo menos uma das laterais.

Art. 9 – Para os loteamentos em Buritirana, devem ser utilizados para as atividades até o Nível de Incomodidade NI-2; presente no Art. 3 da lei complementar n.º 94/04, presente no Art. 3 da lei complementar n.º 94/04. Ainda devem ser considerados os seguintes índices:

- I. Taxa de ocupação máxima de 60%;
- II. Coeficiente de aproveitamento máximo 1,0 Taxa de permeabilidade mínima de 30%.

III. Altura máxima de 8,00 m, excetuando corpo sobrelevado, que se destine a caixa d'água e central de ar condicionado. Limitado a 2 pavimentos, incluindo o mezanino como pavimento.

IV. Afastamento mínimo obrigatório:

- a) Frente – 5,00 m
- b) Fundo – 2,00 m
- c) Lateral – 1,50 m, para pelo menos uma das laterais.

Art. 10 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 08 de maio de 2015.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº.016/2015

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Servidora Simone Fontenelle da Silva, matrícula 305911, para responder como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 5 dias do mês de maio de 2015.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP

OBJETO: É a realização de serviços de limpeza e higienização de ar condicionado com recursos originários do Piso Básico Fixo e justifica-se pela necessidade de dar suporte as atividades do PAIF desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, visando atender as demandas do Serviço de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: R\$ 54.463,32 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Processo Nº 2014047654, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente.

RECURSOS: projeto/atividade 03.5800.08.241.0302.6023, natureza da despesa 3.3.90.39, fonte 0700.90.103, Ficha 20152819, Nota de Empenho Nº 5905.

Signatários: Maria Luiza Felizola Leão Gomes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Representante legal da Empresa Tec Center Comercial Eireli – EPP, CNPJ – 05.063.935/0001-30.

Data da Assinatura do Contrato: aos 20 dias do mês de abril de 2015.

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

SISTEMA INTEGRADO SAÚDE ESCOLA DO SUS PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

VINCULAÇÃO DE RESIDENTES NO CAMPO DE ESTÁGIO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA

A Comissão de Residência Multiprofissional e de Área Profissional da Saúde – COREMU/CEULP-Ulbra e a Comissão de Residência Médica – COREME/SISE-SUS, tornam público que o período de vinculação dos Residentes relacionados no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 1.248 - segunda-feira, 4 de maio de 2015, páginas 12 e 13, é de 24 meses a contar da data de ingresso no Programa Integrado de Residências em Saúde, podendo ocorrer desligamento em data anterior, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e de Área de Atuação Profissional em Saúde.

Palmas-TO, 08 de maio de 2015

Ralf Priesnitz Simch
Comissão de Residência Multiprofissional
e de Área Profissional da Saúde
CEULP-Ulbra

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Comissão de Residência Médica
Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS

VINCULAÇÃO DE TUTORES POR CAMPO/ÁREA PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PROGRAMA

A Comissão de Residência Multiprofissional e de Área Profissional da Saúde – COREMU/CEULP-Ulbra e a Comissão de Residência Médica – COREME/SISE-SUS, tornam público que o período de vinculação dos Tutores relacionados no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 1.248 - segunda-feira, 4 de maio de 2015, página 12, finda-se no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2016. A vinculação do Tutor com o Programa Integrado de Residências em Saúde -PIRS poderá ser alterado, ou mesmo suspenso, na modificação de números de Residentes vinculados, Avaliação de Desempenho do Tutor ou de acordo com a necessidade do Programa Integrado de Residências em Saúde e da Secretaria da Saúde de Palmas, respeitando as Resoluções e Normativas vigentes da CNRM, CNRMS e do Município de Palmas.

Palmas-TO, 08 de maio de 2015

Ralf Priesnitz Simch
Comissão de Residência Multiprofissional
e de Área Profissional da Saúde
CEULP-Ulbra

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante
Comissão de Residência Médica
Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Comercial Jota Ltda com CNPJ 11.329.405/0001-94 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença Ambiental para a atividade Comércio a Varejos de peças para motocicletas e motonetas, com endereço na AVE E Qd Lt 04 sala 03 Jardim Aurenly IV Palmas TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n. 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Encanel Comércio de Material de Construções Ltda, CNPJ nº 00.332.752/0001-50, torna publico que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Instalação, para a atividade Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, com endereço na Qd Arse 14 Conjunto de Lotes "L" Alameda 01 Loteamento Palmas 1ª Etapa Fase I Lotes 20d e 20e, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Associação Civil, Igreja Presbiteriana do Brasil CNPJ/MF nº 00.118.331/0001-20 torna público que requereu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipal prévia, Instalação e de Operação para a atividade de implantação de estabelecimento de ensino, Escola Modelo, com endereço completo ARSE 12(106 SUL) ALAMEDA 30, fundo com AV. NS 6 Lote 10 – A, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental. Sob Responsabilidade Técnica em Meio Ambiente a Empresa HAPTA ENGENHARIA LTDA-ME.